

A VELHA GUARDA

Semanario republicano

Editor, A. Barbosa d'A. Guimarães

Propriedade da Empresa d' A Velha Guarda

Director, Mariano Felgueiras

Preço da assignatura	
Anno	1.º 200 réis
Semestre	600 "
Brazil, anno (moeda forte)	2.º 500 "
Numero avulso	20 "

(Pagamento adiantado)

Redacção — Rua do Dr. Avelino Germano, 104.
 Administração — Largo de D. Afonso Henriques, 33.
 Composto e impresso na Typ. Minerya Vimaranesse
 Rua de Payo Galvão—GUIMARÃES

Preço das publicações	
Annuncios e comunicados por linha	40 réis
Repetição, por linha	20 "
Permanentes, contracto convencional.	
Os snrs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.	

Batalhões de Voluntarios

Proclamou-se a Republica. E se o trabalho de mais de vinte annos que foi preciso para se chegar á realisacão d'esse supremo ideal cessou por desnecessario, outro trabalho não menos pesado, não menos assiduo, não menos entusiastico é preciso encetar-se a fim de que, proclamada a Republica, esta se consolide, se integre no modo de ser nacional, de tal forma se compenetre na alma de todo o portuguez, que nação e republica se consubstanciem numa individualidade unica e suprema, que será a synthese perfeita e absoluta da patria.

Proclamou-se a Republica. Mas não quer isto dizer que os bons republicanos se possam agora julgar no direito de cruzar os braços, dormir á sombra dos louros e descansar d'uma fadiga a que os levou uma luta sem quartel, incessante, por vezes feroz e sempre fratricida, de dezenas d'annos. Não. Não tem esse direito os bons e sinceros republicanos.

Agora, talvez mais do que nunca, é preciso trabalhar. Até aqui, antes de conseguida a proclamação da Republica, ainda se poderia admitir um momento de desanimo, de fraqueza, de desesperança, de cansaço. Era licito, talvez, a queda exanime d'um braço que por muito tempo tivesse luctado sem que nunca o fulgôr d'uma esperança ainda que tenue, lhe viesse incutir novo alento, dar-lhe novas forças.

Mas hoje, não. A Republica está proclamada e é preciso mais do que nunca o esforço de todos para a sustentar, para a fortalecer, para a engrandecer e tambem para a defender. Aquillo que até hoje poderia ser considerado como uma méra faculdade inteiramente ao arbitrio d'aquelle que d'ella quizesse dispôr, o trabalho que até agora não passava d'uma simples dedicacão por uma idéa, tudo isso que era para agradecer, mas que se não podia exigir, agora passou a sér um dever que todos os republicanos, dignos d'este nome, tem a cumprir se não quizerem atraiçoar o ideal por que combateram, se não quizerem que haja o direito de se julgar menos sinceros o ardor e a vehemencia das suas convicções.

Poderia ser uma fraqueza não trabalhar tanto quanto possível pela proclamação da Republica. Mas cruzar os braços, ou diminuir o entusiasmo na sua defeza depois de implantada, já não é simplesmente uma fraqueza mas é muito mais do que isso porque é um crime.

Assim o comprehende o heroico povo de Lisboa que, tendo trabalhado mais do que nenhum outro pela proclamação da Republica, agora tambem mais do que

nenhum outro continúa trabalhando para que ás instituições nascentes não falte um braço vigoroso, forte e destemido que as defenda e que as consolide.

Os batalhões voluntarios de Lisboa são o resultado admiravel da orientacão que acima deixamos esboçada.

E o povo da provincia não pôde, não deve, se não quer que sobre si caia o labeo infamante de não comprehender quaes os deveres civicos de quem não é absolutamente ignaro, cruzar os braços ante a attitude tão nobre, tão alevantada do povo de Lisboa.

Deve imita-lo e é preciso que o imite. Assim o exige não só a sua dignidade e brio mas tambem a consolidação da Republica e portanto a paz da patria.

O povo precisa de se armar e de aprender a defender-se, porque, defendendo-se a si, defende a nação, defende a Republica. E' preciso que todos se convençam de que o esforço de todos é necessario. Ninguem se pôde esquivar ao dever sagrado de estar apto para se bater pela sua patria e pela sua idéa.

Os batalhões de voluntarios são uma das formas mais proficias de se cumprir esse dever.

Em Guimarães, mais do que em nenhuma outra terra do paiz, se torna necessaria a organisação immediata d'um d'esses batalhões. E' preciso que aqui, neste meio essencialmente reaccionario, se forme um nucleo compacto, forte e armado que garanta, na esphera da sua acção, a estabilidade das instituições e sirva de aviso e de incitamento a ponderada prudencia e reflexão ás hostes inimigas que d'aqui fazem quartel general.

PINCELADAS

II

—Então Fonseca, quando é que sae esse decreto sobre as accumulacões?

—Sei lá!

—Sabes lá? Ora essa! Então não andas tu todos os dias atrelado ao carro ministerial, não tens tu entrada franca em todos os gabinetes dos ministros e em todas as repartições e secretarias onde se deve fallar n'isso?

—E vae d'ahi?

—Vae d'ahi, não sendo o assumpto já segredo para ninguem, tu deves conhecê-lo até nas suas partes mais reconditas.

—E a prova de que conheço está no que vou dizer-te e no que vou mostrar-te.

—Ora pois, venha de lá isso.

—Fica então sabendo que ha por ahí menino que se governa com mais de vinte empregos.

—O quê?! Torna a dizer.

—Sim, com mais de vinte empregos, homem!

—Stás doido?!

—Estou doido? Pois então ouve a relação dos que *desempenha* o conselheiro Ximenes Anachoreta. Tenho-os aqui n'este documento.

—Diz lá.

—O *snr. conselheiro Francisco Dulcidonio Gerales Ximenes Anachoreta*, que pelo nome não perca, é tão simples e unicamente isto:

Presidente do Conselho de Administração da C.^a dos Caminhos de Ferro do Litoral, Administrador gerente da Companhia Central do Gaz, Vogal do Conselho dos Monumentos Historicos Publicos e Particulares, Director da Companhia dos Vidros e Porcellanas, Director Geral da Repartição dos Sellos e Estampilhas, Adjunto ao Commissario Regio substituto junto da Companhia das polvoras e explosivos, Director da 14.^a Repartição d'Electricidade e Artes correlativas, Membro nato primeiro substituto do Conselho Estatístico e Alfandegario, Professor jubilado da 11.^a cadeira da Escola Central de Avicultura, Commandante dos Bombeiros Voluntarios d'Alcarróques, Director da cadeia-geral-central penitenciaria de Escalhão, Membro do Conselho de Administração da Companhia dos Banhos de Tina, Membro do Conselho Fiscal da Companhia das Tintas e Vernizes, Deputado por Alcafozes, Lente de Economia Política da Academia de Aldegallega, Governador do Banco Geral de Emissões e Descontos, Advogado, Dramaturgo, Escripitor publico, Redactor-chefe da Camara dos Senadores, Administrador geral da Companhia de Seguros e Reseguros «Confiança Mutua», Commendador da Ordem do Merito agricola-vinicola, Professor do Lyceu D. Sancho I, aggregado á Faculdade de medicina inter-tropico-colonial, Secretario geral do Ministerio das Relações Externas, visitador-inspector da Santa Casa da Misericordia de Paio Pires e Presidente da Commissão Revisora das Linguas Vivas.

—Contáste?

—Contei! 27 empregos! Uf! E que mais?

—Que mais?! Pois ainda achas pouco?

—Evidentemente! Esse homem não é homem, é uma cidade, uma capital, — Londres, Paris, New-York —, um monstro emfim! Qualquer coisa como a barriga d'uma baleia, — de dez baleias! —, ou como o ventre d'um hyppopotamo, — de dez hyppopotamos! —. E' assombroso, vertiginoso, apocalypico! Decididamente trata-se d'um animal prehistorico, antediluviano, um mastodonte, ou um mamute, que tivesse permanecido por cá até á implantacão da Republica!

—Pois é. E como vês, sabe todas as coisas, toca todos os *instrumentos*, falla todas as linguas,

A IDEIA

VI

Outra amante não ha! não ha na vida
 Sombra a cobrir melhor nossa cabeça,
 Nem balsamo mais doce, que adormeça
 Em nós a antiga, a secular ferida!

Quer fuja esquivo, ou se offereça erguida,
 Como quem sabe amar e amar confessa,
 Quer nas nuvens se esconda ou appareça,
 Será sempre ella a esposa promettida!

Nossos desejos para ti, oh fria,
 Se erguem, bem como os braços do proscripto
 Para as bandas da patria, noite e dia.

Podes fugir... nossa alma, delirante,
 Seguir-te-á a travez do infinito,
 Até voltar contigo, triumphante!

Anthero de Quental.

arrematou todos os logares e desempenha todos os empregos!

—E' encyclopedico, universal, infinito e infindavel!

—Tás a vêr!

—Espantoso! Mas onde diabo tem elle mettido *oh! virosas*, toda essa massa? Onde diabo tem elle guardado todo esse dinheiro?

—Tens cada ingenuidade!

—Ingenuidade? Mas se elle anda sempre como um pelintra!...

—E' para não dar nas vistas! Não sabes tu porventura quantas casas elle sustenta? Não conheces tu a Lola, a Zefa dos caracões, a Pepita dos olhos negros, a Miraflo, a Rita do Bairro Alto, a Rosalina do Bêco do Gordo, a Troncho, a Adelina Girasól e a condessa Esnóga?

—Se conheço! De gingeira!...

—E então quem é que dá o *painço*?

—E' elle?!

—Não. Sou eu com o meu rebatido ordenado de 2.^o official, ou tu com os teus magros vencimentos de tenente d'infanteria.

—Que grande patife! E agora em que situacão fica elle?

—A' paz de pirollo. Dieta n.^o 1.

—Mas o homem estoiira.

—Nem admira. Pois se elle tem tanta coisa lá dentro e depois sempre a accumular, a accumular!...

—E ellas, coitadas?

—Isso, lamenta-as, se te parece. *Coitado*, elle, que nunca foi outra coisa.

—Bem sabes que eu nunca pude vêr fazer mal aos animaes...

—Pois sim, mas estes comiam muito e desafortadamente.

—Tens razão. Mas o tal decreto acaba com isso tudo?

—E muito mais! Vae vêr coisas bonitas.

—Ainda bem! Depois já o go-

verno pode augmentar-nos o soldo.

—Certamente, demais a mais que, como este conselheiro, ha centenas d'outros figurões que eram *tudo* e não eram *nada*, pois nunca punham os pés nos empregos que tinham. Agora acaba-se-lhes a marmelada e verás, meu caro amigo, como dentro de poucos annos o paiz prospéra e se desenvolve.

—Oxalá!

—Não tenhas duvida a tal respeito. —Mas isso ha-de trazer necessariamente diminuicão de despesas e augmento de receitas e depois que se ha-de fazer a tanto dinheiro?

—E's ou não és ingenuo?! O que se ha-de fazer a tanto dinheiro, perguntas tu? Bem simples! Regar com elle a terra da patria para que aquelles que a trabalhavam dia a dia e n'ella constantemente mourejam de sol a sol, dirigindo as réllhas do arado, ou os rabiços da charrúa, sùem ouro e não sùem sangue como até aqui!!

Stick.

Divagando

Impostos Municipaes

Conforme dissemos no nosso ultimo numero a Commissão Administrativa Municipal resolveu que os impostos indirectos da Camara apenas fôsse cobrados sobre os generos expostos á venda e consumidos neste concelho, visto a maioria dos pareceres apresentados por distinctos advogados se conformar com essa orientacão.

Para não fatigarmos o leitor, publicamos apenas os pareceres do douto advogado d'esta cidade, dr. Antonio Basto Junior, que muito lucidamente desfazem as duvidas que havia.

Eil-os:

«No orçamento ordinario municipal para o corrente anno de 1911, devidamente approved, foi votado o imposto municipal indirecto de 5 reis em cada 4 kilogrammas e 500 grammas de carvão.

No mesmo orçamento foi igualmente votado o imposto municipal indirecto de 4 reis por cada litro de vinho verde de qualquer procedencia.

Pergunta-se:

O mencionado imposto recahe sobre todo o vinho e carvão que fôr consumido no concelho ou incide apenas sobre o vinho e o carvão que fôr exposto á venda?

E' meu parecer que as contribuições municipaes indirectas recahem somente nos generos vendidos ao publico dentro do respectivo concelho, e por isso a minha opinião é que os impostos sobre o carvão e sobre o vinho verde incidem apenas no carvão e no vinho expostos, dentro do concelho, á venda.

Sei que em Braga o municipio cobra imposto por todos os generos consumidos no concelho embora não expostos á venda. Mas esta pratica que na capital do districto se observa ha muitos annos, na minha opinião, é abusiva, por que a lei não a auctorisca.

O cod. adm. de 6 de maio de 1878, actualmente em vigor por virtude do decreto com força de lei de 13 d'outubro de 1910, no art.º 123 §§ 1.º e 2.º limita o imposto municipal indirecto aos generos expostos á venda. E que o cod. de 1878 restringiu o imposto municipal aos generos expostos dentro do concelho á venda e vendidos por grosso ou a retalho, demonstra-se se recorreremos ao projecto primitivo do mesmo código e o compararmos com o que foi convertido em lei.

Com effeito o projecto primitivo do código, além dos §§ 1.º e 2.º do art.º 123, tinha mais dous §§ onde se estabelecia o imposto sobre todos os generos consumidos no concelho, quer houvesse exposição á venda, quer não.

Mas esses dous §§ foram suprimidos na camara dos pares, e a camara dos deputados accitou a emenda, que foi convertida em lei, o que deu em resultado ficaram unicamente sujeitos ao imposto os generos expostos á venda.

Do que fica expellido vê-se que a incidencia do imposto é apenas sobre os generos expostos á venda para o consumo e, em face da discussão parlamentar, não pode entender-se por outra forma o cit. art.º 123 do cod. adm. de 1878. Esta doutrina acha-se exposta em diferentes portarias e resoluções do ministerio do reino e ainda no dec. sobre consulta do S. T. A. de 5 de junho de 1903, publicado no D. do G. n.º 126 de 8 de junho do mesmo anno e transcripto n'um dos ultimos n.ºs da Rev. de Leg. e Jur..

Eis o meu parecer salvo melhor juizo.

Antonio Basto Junior.

«A Camara Municipal de Guimarães foi no seu orçamento ordinario auctorisada a cobrar o imposto de 5 reis por cada 4,5 kilos de carvão.

Pergunta-se:

O imposto incide sobre toda e qualquer qualidade de carvão,

mineral ou vegetal, ou só sobre este?

Ha 11 annos, em 1900, n'uma acção de processo ordinario proposta no juizo de direito d'esta comarca pelo arrematante do imposto municipal sobre o carvão, ventilou-se largamente o caso de que se trata.

Os tribunaes, porém não chegaram a pronunciar-se sobre o assumpto porque as partes transigiram-se. N'essa acção, como advogado do arrematante, sustentei não só a legalidade e exigibilidade do imposto sobre o carvão, como também sustentei que tal imposto incide sobre todo o carvão quer seja mineral quer seja vegetal.

Achando-se legalmente estabelecido e lançado o imposto indirecto sobre o carvão sem se exceptuar qualquer especie, é evidente que tal imposto incide sobre todo o carvão quer seja mineral quer seja vegetal.

Se não estamos em erro, o imposto sobre o carvão foi creado pela primeira vez em 1843, sendo no respectivo orçamento votado o imposto de 60 reis sobre cada carga maior de carvão, correspondente a 55 kilos, e de 40 reis sobre cada carga menor, correspondente a 36 kilos, e n'esse orçamento nada se diz quanto á qualidade ou especie de carvão em que incidia o imposto, talvez, porque na epocha em que tal imposto foi creado, em Guimarães, somente era conhecido e consumido o carvão vegetal.

Se, na epocha em que o dicto imposto foi creado, fosse conhecido e consumido o carvão mineral, sem duvida o mesmo imposto comprehenderia toda a qualidade e especie de carvão vegetal e mineral, visto que a Camara, no anno em que o creou, não fez excepção para esta ou para aquella especie ou qualidade de carvão.

Em conclusão: Sou de opinião que o imposto de 5 reis por cada 4,5 kilos de carvão votado em seu orçamento pela Camara actual incide sobre todo o carvão de qualquer especie ou qualidade vegetal ou mineral, porque no mesmo orçamento não se faz distincção.

Eis o meu parecer salvo melhor juizo.

Antonio Basto Junior.

As primeiras consultas recebidas eram de opinião diametralmente opposta, quanto á duvida principal — incidencia do imposto sobre o genero consumido ou exposto á venda.

Se prevalecesse a opinião das primeiras o resultado seria todos terem de pagar o imposto do consumo ou fôssem pobres ou ricos.

Prevalece porem a opinião de que o imposto só será devido pelo genero exposto á venda; assim só pagará imposto de consumo o pobre, o que é deshumano e urge que o governo remedeie.

A Camara, nesta questão, conservou-se, como devia, absolutamente neutral. Tratou de averiguar qual a verdadeira interpretação da lei, a fim de a fazer cumprir e nada mais.

Intentona

Em Guimarães o partido franquista continúa intacto e unido e mal irá ao governo da Republica se não intervier, por forma energica, para fazer desarmar e maniar os caciques d'esse odioso partido que d'esta terra fizeram o seu baluarte inexpugnável e continuam na melhor das intenções de amanhã disporem d'isto tanto

á vontade e tão despoticamente como antes da Republica.

Ultimamente, servindo-se d'um grosseiro e falsissimo pretexto, ajudados e encobertos, talvez inconscientemente, por quem não vê que, satisfazendo um mesquinho sentimento de despeito, muito prejudica a causa da Republica, que, neste momento ao menos, bem merece o sacrificio do amor proprio, muito principalmente, quando tão mal comprehendido, quizeram levar o eterno bode expiatorio d'estes manhosos caciques, o bom povo vimaranense, a uma manifestação desordeira de que elle seria o primeiro a soffrer as desastrosas consequencias.

Enganaram, criminosa e cobardemente, o pôvo trabalhador e honrado, que não tem tempo na sua labuta incessante, para averiguar pelos seus proprios olhos, a veracidade do que lhe affirmam e que, na sua boa fé de quem acima de tudo põe a sua dignidade e o seu bom nome, acreditou, não imaginando que a tão longe se levasse a mentira aleivosa e descarada.

Foram-lhe dizer que a Camara augmentara os impostos. Bem sabiam que era falso, mas embora! Esta gente não olha a meios. Fôram-lhe dizer que deitassem os vereadores das janellas da Camara á rua porque só assim deixariam, impunemente, de pagar mais impostos!

E' assombroso de estupidez e de ferocidade. Ferocidade para o pobre povo que, por ser o primeiro a expôr-se, seria o primeiro a soffrer também. Estupidez porque se desmascararam. Conheçemo-los e havemos de os apontar na occasião propria. Não os esqueçamos, e tarde ou cedo, a mascara ha-de rasgar-se e o braço ha-de cahir desarmado e inutil.

Mentiras

O Comercio de Guimarães, que *mão occulta paga e dirige*, publica no seu numero de 24 do mez findo, um artigo — se se pode chamar artigo a um agglomerado d'asneiras que o mais estúpido dos principiantes de instrução primaria não subscreveria — intitulado — Pelo Povo! — em que e em tudo quanto nelle se afirma sobre agravamento de impostos mente cavillosa e descaradamente.

D'aqui lhe bradamos, com altivez e serenidade, que é mentiroso e portanto indigno da consideração e do respeito que temos para com todos os nossos adversarios que tenham em alguma conta a sua dignidade, o seu brio e pundonor.

A quem argumenta com mentiras, não se responde. Cospes-lhe o mais profundo desprezo e, vencido o nojo, passa-se adiante.

E' o que fazemos e faremos para com aquella gazeta local, arrependidos de não termos seguido, desde principio esta orientação.

Esclarecendo

A Alvorada diz no seu ultimo numero que a Comissão Administrativa da Camara Municipal recebeu menos delicada e menos attentiosamente uma delegação das classes operarias de Guimarães, portadora d'um protesto contra o agravamento de alguns impostos.

Da forma mais peremptoria e terminante declaramos, sem receio de que alguém, que prese a sua dignidade, se atreva a sustentar o contrario, que a Alvorada foi enganada por quem tal lhe asseverou.

A Camara não desconsiderou

nem foi menos attentiosa para ninguém. Antes pelo contrario só mostrou o seu bom desejo de ser agradável ás classes que apresentavam o referido protesto, recebendo-lh'o a horas em que já se podia escusar a isso, por já ter encetado a sua sessão e a lei não permitir que esta seja perturbada por qualquer elemento extranho e sob qualquer pretexto que seja. Chegou mesmo a indicar ao portador do protesto a forma de o legalisar, visto que vinha sem o sello que a lei exige.

Não vêmos porisso nada que se possa considerar como menos delicado no procedimento da Camara que, legalmente, até peccou por excessivo em consideração e attenção.

O protesto foi recebido, lido em sessão e a Camara resolveu, como não podia deixar de resolver, visto que o seu fundamento não existia, era imaginario, nada deliberar sobre elle.

Esta resolução não quer dizer desconsideração; quer dizer simplesmente que é impossivel attender ou deixar de attender o protesto d'alguem desde que esse alguem protesta contra uma cousa que não existe.

E tanto a Camara não desconsiderou nem pensou em desconsiderar as classes operarias de que se trata que não teve a menor reluctancia em enviar a essas classes o officio que a seguir transcrevemos, quando soube que mais essa prova de deferencia lhes seria agradável. E dizemos prova de deferencia porque, sendo publicas as sessões camararias, publicas são as suas resoluções e portanto não necessitam de ser communicadas por forma especial a ninguém, a não ser para os effeitos da tutela administrativa. O officio foi do teor seguinte:

«Levo ao vosso conhecimento que a Comissão Administrativa da Camara da minha presidencia, sendo-lhe presente a apresentação que lhe dirigistes, protestando contra o aggravamento de impostos municipaes indirectos d'este concelho, não tomou conhecimento da mesma, por ser infundada a affirmativa.

Approveito a occasião de vos communicar que, na sua sessão extraordinaria realisada no dia 23 do corrente, resolveu cobrar os seus impostos na forma dos annos anteriores ou seja a sua incidencia nos generos expostos á venda para consumo publico. Protestando-vos a consideração que nos merecem as classes trabalhadoras, espero fiquéis sciente de que esta municipalidade tem por norma fazer justiça a todos, sem a mais tenue sombra de favor.

Saude e Fraternidade.
Guimarães, Paços do Concelho, 25 de janeiro de 1911.

O Presidente

José Pinto Teixeira d'Abreu.»

Claro está pois que a Camara não desconsiderou as classes operarias.

Quem as desconsiderou, quem fez pouco d'ellas, foi quem abusou da sua credulidade, quem lhes mentiu, quem as enganou, dizendo-lhes que os impostos iam ou estavam a ser aggravados.

Quem as desconsiderou foram os que as levaram a fazer o jogo politico de quem odeia a Republica porque ella fatalmente, mesmo em Guimarães, ha-de cortar e cortar fundo nos interesses de barriga de muito cacique.

Quem as desconsiderou foram os que ardilosamente as ludibriaram fazendo-as ir á Camara pugnar, não pelos seus proprios interesses, pelo bem estar das

classes pobres, do proletariado que leva uma vida de escravo, mas sim pelos interesses dos remediados, dos ricos, dos caciques.

Porque é preciso que fique bem claro e do coração pedimos ás classes operarias que nos leiam. Para ellas escrevemos. A Camara não queria mais impostos. Queria e quer sempre cumprir a lei. Mas esta tinha duas interpretações.

Por uma d'ellas que era aquella que a principio se julgava devia ser seguida, o imposto do consumo era pago não só pelo pobre como também pelo rico.

Exemplificando: como todo o genero, sujeito a imposto, que entrava nas barreiras para consumo na cidade, tinha que pagar o respectivo imposto, resultava que este da mesma forma incidiria sobre o que comprava uma pipa de vinho e aquelle que mais dinheiro não tinha do que para comprar um simples quartilho d'esse mesmo genero.

Pagava o pobre que compra a retalho e pagava o rico que compra por junto.

Pela outra interpretação da lei, e que afinal, infelizmente, é a que, por agora, prevalece, só paga imposto o genero exposto á venda dentro do concelho. De maneira que quem tiver dinheiro para mandar vir o petroleo do Porto ou de Braga ou de Fafe em latas não paga imposto. Quem comprar a um proprietario uma pipa de vinho, porque tem dinheiro para isso, não paga imposto. Mas o operario que recebe uns magros cobres no fim da semana e que portanto não pode mandar vir o petroleo ás latas, o vinho ás pipas e tem de o comprar em pequenas porções, do que estiver exposto á venda no concelho, então esse tem de pagar o imposto.

E' revoltante, mas é verdadeiro. E vejam agora as classes operarias, se nos lêram com attenção, contra o que as levaram a protestar.

Protestaram justamente contra a primeira interpretação que apresentamos e que só lhes podia ser favoravel. E protestaram indubitavelmente porque as enganaram, as ludibriaram num intuito de baixa e reles politica e de inconfessavel e sordido interesse.

Dir-nos-ão talvez que em qualquer das hypotheses o pobre pagava sempre. E' certo; mas não se lembram que, pagando pobres e ricos, necessariamente a importancia do imposto devia augmentar, talvez triplicar. E, se assim acontecesse, a Camara ficaria habilitada a, reduzindo a taxa do imposto a metade, beneficiar muito o pobre sem diminuir, antes acrescentando, os seus rendimentos que tão necessarios são para levantar esta cidade do abatimento em que está.

Pela segunda interpretação, porem, o rico não paga, é certo. Mas o pobre paga mais do dobro do que pagaria se o rico fôsse medido pela mesma bitola por que é o pobre. E isto sem que a receita do Municipio diminuisse, antes augmentasse.

Terminando este artigo que já vae longo, diremos que afinal todas estas considerações só teem por fim pôr bem claro que se algum mostrou ter respeito e attenção pelas classes trabalhadoras e desejar protege-las foi a Camara, e que effectivamente houve quem as desconsiderasse mas foram somente os que abusaram da sua boa fé os que as ludibriaram e as obrigaram ao deprimente papel de trabalhar contra os seus proprios e mais sagrados interesses.

Isto só tivemos em vista porque, quanto ás resoluções da Ca-

mara, relativamente a este assumpto, ellas teriam de ser o que fôram, teriam que passar sobre todos os protestos por mais vigorosos e vehementes que fôsem, porisso que se tinham de cingir ao restricto cumprimento da lei.

Noticiario

Pela instrucção

O digno subinspector primario d'este concelho, snr. Antonio Justino Ferreira, acaba de distribuir a circular que abaixo publicamos e com a qual mostra a sua grande dedicaçao pelo desenvolvimto da instrucção no circulo que lhe está confiado.

Tudo leva a prevêr que alguma cousa d'útil resultará de mais este louvavel esforço d'aquelle activo e zeloso funcionario a quem a causa da instrucção tantos beneficios deve.

Que todos prestem a attençao merecida e a coadjuvaçao necessaria á bella iniciativa de Antonio Justino Ferreira, são os votos muito sinceros d'A Velha Guarda, que vê na instrucção do povo a base primacial do resurgimento da patria.

Segue a circular:

Serviço da Republica

Circulo Escolar de Guimarães

As Comissões Municipaes Republicanas, aos Administradores de Concelho, ás Juntas de Parochia, á Imprensa, a todas as collectividades e aos cidadãos do Circulo Escolar de Guimarães.

Guimarães, 28 de janeiro de 1910.

O dever mais sagrado que a todos se nos impõe neste momento historico é o de fomentar e derramar a instrucção popular por todas as camadas sociaes.

Não pôde existir verdadeira democracia no seio d'um povo inculto, onde o cidadão desconhece os seus direitos e deveres. A' revolução que fez baquer um regimen, quasi oito vezes secular, tem de seguir-se outra de maior vulto ainda—a revolução nos espiritos. E esta só se opera na escola, educando a creança, formando-lhe o caracter, preparando-lhe uma consciencia sã e livre de quaesquer preconceitos, em ordem a fazer-lhe sentir que apenas deve confiar nos seus proprios esforços, no seu trabalho, para ser util á Patria e a si mesma.

Ora, para isso, são precisas escolas, muitas escolas, mais do dobro das que possuímos.

O Governo provisório da Republica assim o comprehendu e tanto que, em pouco mais de tres mezes d'existencia, criou algumas dezenas d'ellas, que urge pôr a funcionar.

Não existe, porém, ainda verba no orçamento para acudir de prompto ás despesas com casas e habitação dos professores, mobilia e material d'ensino, pelo que venho fazer um appello ás entidades e pessoas a quem me dirijo, sollicitando-lhes o seu auxilio material e moral, afim de se obterem os meios necessarios de poderem ser postas a funcionar todas as escolas recentemente criadas neste circulo e as que vierem a criar-se nas mesmas condições.

O dever de patriotas impõe-nos que todos cooperemos com o Estado nesta grande obra de regeneração social e teremos, por esta forma, prestado o melhor dos serviços á Patria e á Republica.

E' necessario, no entanto, achar uma fórmula pratica de se realizar esse desideratum. E, nesse sentido, lembro o seguinte alvitre:

a) Que nas sédes de cada um dos concelhos que constituem este Circulo se organise, desde já, uma comissão, a qual poderá denominar-se *Comissão promotora da instrucção popular no concelho de...*

b) Que em cada freguezia dos mesmos concelhos se organize, por sua vez, uma comissão, a qual poderá denominar-se *Comissão promotora da instrucção popular na freguezia de...*

A *Comissão concelhia* poderá ser constituída por um ou mais representantes da Comissão Municipal Republicana, pelo Administrador do concelho, o Subdelegado de saude, representantes da Imprensa periodica, das collectividades mais em destaque, e pelos cidadãos que melhores serviços possam prestar á causa da instrucção.

A *Comissão Parochial* poderá ser constituída por um ou mais representantes da Junta de parochia, pelo Regedor, o Professor, nas freguezias onde o houver, e por aquelles cidadãos que mostrem decidido interesse pelo desenvolvimento da instrucção popular.

Os presidentes das Comissões Municipaes Republicanas devem tomar a iniciativa da organisação das comissões concelhias, e os das juntas de parochia organisação as das respectivas freguezias. Se em alguma freguezia se não constituir a *Comissão promotora da instrucção popular*, tomará essa iniciativa as comissões concelhias, ou qualquer cidadão.

Os fins principais das comissões parochias devem ser:

a) Obter a cedencia de casa e habitação do professor, mobilia e material d'ensino, para as escolas recentemente creadas ou a crear, enquanto não existe verba orçamentada para occorrer áquellas despesas.

b) Angariar donativos para se fazer a installação das escolas em edificios proprios, mobilá-las e dotá-las do material d'ensino indispensavel;

c) Promover a creação d'escolas onde a sua falta se faz sentir;

d) Fomentar a frequencia escolar, já aconselhando os paes a mandar os filhos ás aulas, já proporcionando meios ás creanças pobres, que as não podem frequentar, por falta d'alimento, vestuarios, etc;

e) Finalmente, cooperar com as auctoridades competentes em tudo que tenda ao aperfeiçoamento do ensino primario, de forma que, a par da instrucção indispensavel, na escola se ministre ás creanças uma educação integral, em ordem a formar cidadãos livres, conscios dos seus direitos e deveres, como convem a uma Patria tambem livre.

As comissões concelhias, num sentido geral, competem as mesmas attribuições das parochias e ainda:

a) Supprir a falta das que, por qualquer motivo, se não organizem nalguma ou algumas freguezias do concelho;

b) Receber as communicações e reclamações das comissões parochias, resolver ácerca d'ellas e informar o sub-inspector sobre todos os assumptos que se relacionam com a missão em que se acham investidas, com tudo que interesse ao progresso e desenvolvimento da escola primaria, dando-lhe sempre conta dos beneficios e serviços prestados a favor da instrucção popular;

c) Prestar apoio moral e ma-

terial ás comissões parochias, para que ellas possam desempenhar-se cabalmente da sua missão;

d) Promover, finalmente, tudo que possa concorrer para o desenvolvimento da instrucção popular no concelho.

São de tão elevado alcance os fins que me proponho que, decerto, nem as collectividades, nem os cidadãos a quem tenho a honra de me dirigir se escusarão a cooperar nesta santa cruzada do bem.

Sem o auxilio da iniciativa particular, a acção do Estado só por si não basta, para se levar a effeito a solução do problema educativo. Congreguemos pois, os esforços de todos nós, olhemos para a escola primaria com o carinho que nos merecem os pequeninos e teremos por esta forma resolvido a melhor obra de solidariedade, de confraternisação social. Sem preconceito algum d'ordem politica ou religiosa, vejamos apenas deante de nós milhares e milhares de creancinhas, a quem a sociedade tem o dever de ministrar o pão espirital, educando-as, formando d'ellas bons e prestaveis cidadãos.

Unamo-nos todos e façamos convergir os nossos esforços em ordem a cooperar effizamente com o Governo da Republica para que possamos ver em breve o nosso paiz caminhar a par dos que marcham na vanguarda do progresso.

Empenhemo-nos em promover a creação de todas as escolas que são precisas ainda, em organizar convenientemente as existentes, em fazer pôr a funcionar as que se acham encerradas por falta de casa, mobilia e material didatico, e teremos prestado o melhor dos serviços á nossa querida Patria e ás Instituições.

Ao dirigir este appello, faço-o convicto de que hei-de ser attendido com aquella boa vontade e o interesse que merece a causa que advogo, animado por uma fé viva, por uma crença segura no futuro, o qual reside na Escola Primaria.

Saude e Fraternidade.

O subinspector escolar,

Antonio Justino Ferreira.

Propaganda Republicana

No dominngo passado realisouse, no Pevidem, um comicio de propaganda republicana, conforme previamente se annunciára.

Ao comicio, que teve grande concorrência, tanto de pessoas d'aqui da cidade que para alli seguiram em numerosos carros, como de habitantes d'aquella freguezia e outras circunvisinhas, presidiu o cidadão Antonio Lopes de Carvalho, que convidou para secretariar os presidentes das Comissões Administrativas Municipales do concelho e parochial de S. Jorge de Selho.

Discursaram brilhantemente os populares oradores portuenses Mem Verdial e Padre Camillo d'Oliveira e no final proferiu uma bella oração em que mais uma vez poz em destaque os seus exceptionaes dotes de orador culto, eloquente e entusiasta, o dr. Eduardo d'Almeida.

No mesmo dia á noute voltaram a fallar no Theatro D. Afonso Henriques, que estava completamente cheio de gente de todas as clases sociaes, os mesmos oradores que foram alvo de prolongados e merecidos applausos e que bem merecem a gratidão de todo os bons republicanos pelo entusiasmo com que defendem e propagam as idéas democraticas.

Syndicancia

Já se está procedendo á syndicancia aos actos das Municipalidades anteriores d'este concelho, pedida pela actual Comissão Administrativa Municipal.

E' syndicante o snr. Alvaro Augusto Ferreira Pipa.

Grupo de Propaganda "Por Guimarães,"

Da direcção d'este Grupo recebemos um exemplar do seu hymno, composto por Annibal Vasco Leão, para piano.

O hymno, como todas as produções de Vasco Leão é d'um bello effeito e deve ser adquirido por todas as pessoas de bom gosto.

Agradecemos reconhecidos a gentileza da offerta.

Seminario-Lyceu

Recebemos e agradecemos pendorados o Anuario do Seminario-Lyceu d'esta cidade, referente ao anno lectivo de 1909-1910.

Está redigido com muita clareza e por elle se mostra a grande frequencia e bom aproveitamento dos alumnos d'aquelle estabelecimento de ensino, incontestavelmente um dos primeiros do paiz.

Enlace

Consociou-se com a ex.^a snr.^a D. Zolima de Paiva, cunhada do snr. Francisco Costa, co-proprietario da Fabrica do Castanheiro, o nosso presado amigo Rodrigo Pimenta, administrador d'Alvorada e um dos mais intelligentes e sympathicos rapazes d'esta terra.

Abraçamo-lo muito cordealmente e fazemos votos muito sinceros pela sua felicidade.

Contribuições

Pela Comissão Administrativa da Camara foi dirigida ao Governo a seguinte representação:

«A Comissão Administrativa da Camara Municipal da Cidade e Concelho de Guimarães, districto administrativo de Braga, a bem e interesse dos povos seus administrados, vem mui respeitosa e impetrar a V. Ex.^a que pelo Ministerio das Finanças seja prorogado pelo espaço d'um mez o pagamento voluntario das contribuições directas do Estado.

O motivo que esta municipalidade adduz para justificar este seu pedido, é que, devido á continuada invernia que por dilatado espaço de tempo se fez sentir n'esta região, o contribuinte viu prejudicada a sua colheita tornando-se-lhe impossivel trazer aos mercados os generos cujo producto invariavelmente destina ao pagamento das suas contribuições. Demais, a area extensissima d'este concelho, com freguezias longinquoas da sua séde, não permite que na recebedoria concelhia seja feita a cobrança dentro dos prazos que a lei determina pela enormidade do serviço que se accumula e que o respectivo recebedor se vê na impossibilidade de attender.

N'estes termos

Pede a V. Ex.^a se digne attender a presente representação.

Saude e Fraternidade.

Guimarães, 25—1—911.

O Presidente,

José Pinto Teixeira d'Abreu.

Centro Republicano de Guimarães

Reuniu como annunciamos, a assemblea geral d'este Centro a fim de eleger a nova direcção que tem de servir durante o anno corrente.

Fôram eleitos os seguintes cidadãos:

Abel Cardoso, Alvaro Penafort, Antonio Lopes de Carvalho, Joaquim de Menezes e Rodrigo Lopes Pimenta.

Porque nos dizem que alguém suppõe que a direcção do Centro Republicano de Guimarães e Comissão Municipal Republicana são a mesma cousa, devemos esclarecer que não é isso verdade. São duas entidades absolutamente distinctas.

Alvaro Costa

Dizem-nos que se encontra em via de restabelecimento, o que muito estimamos, o snr. Alvaro da Costa Guimarães, que ultimamente soffreu uma melindrosa operação, que teve o melhor exito.

Que em breve possamos noticiar o seu completo restabelecimento são os nossos desejos.

Fallecimento

Com perto de 84 annos de idade falleceu o antigo sollicitador d'esta comarca snr. Manuel Dionisio.

Era padastro da esposa do snr. Simão Neves, activo e digno chefe da secretaria da Santa Casa da Misericordia.

Os nossos pesames á familia enlutada.

ANNUNCIOS

Mutua-se o capital de 1:353\$006 reis e mais reis 500\$000 por escriptura publica com hypotheca, preferindo-se n'esta comarca, ao juro de 5 p. c. Dirigir ao sollicitador Pimenta.

Explicações e aulas

O Instituto Escolar, installado na rua das *Lamelas 29* está aberto para explicações e para aulas particulares, sob a direcção dos professores P.^c José Maria Fiuza, tenente Francisco Martins Ferreira e P.^c Antonio Hermano, a qualquer dos quaes se podem dirigir os interessados para combinações ou esclarecimento.

CALDAS DAS TAIPAS

Passa-se o CAFÉ ORIENTE, com todos os seus utensilios, bebidas, etc.

Fallar com o seu proprietario Manoel José da Silva Piairo.

CHAPELARIA

E
GRAVATARIA DA MODA

DE

Manuel C. Martins

Praça D. Affonso Henriques, Guimarães.

Grande sortido de chapéus e bonets para homem e creança. **Artigos Militares.** Gravatas escolhidas; sempre novidade. Botões para punhos e collarinhos. Postaes illustrados etc., etc. Concereta-se toda a qualidade pe chapéus.

Elucidario do Commerciantes

Coordenado pelo Dr. **EDMUNDO GORJÃO**

(Advogado)

Util e necessario a todo o commercio em geral—Grande economia de tempo e dinheiro

Pelo simplez exame deste livro, que contém todas as disposições dos Codigos Commercial e do Processo Commercial, com formulas para todos os actos que seja preciso praticar e as principaes disposições referentes ao commercio, se conhece a grande vantagem que todos os senhores Basta um simplez requerimento para demandar um devedor, que se copie deste livro, para o senhor commerciante embolsar mais do que os 500 reis do seu custo.

Os pedidos devem ser dirigidos para a Rua de S. Lazaro, 151 e 153, Lisboa.

FERNANDO DE VASCONCELLOS

ACABA DE SER PUBLICADO O

PROJECTO DE LEI

SOBRE

Organização administrativa e analphabetismo

Extinção das administrações do concelho—Maneira pratica e facil de obter immediatos recursos, para o augmento de vencimentos aos professores de instrucção primaria e para a creação de duas missões annuaes de escolas moveis, em todos os concelhos do paiz. Organização das secretarias dos circulos escolares.—Augmento de vencimento aos secretarios e amanuenses das Camaras municipaes.

Sellos usados

Vendem-se e trocam-se sellos postaes do reinado de D. Manuel II, de todas as taxas, exceptuando de 2 1/2, 5, 10 e 25 réis.

Sellos fiscaes tambem se trocam pelos postaes, devendo todos ser em perfeito estado de conservação.

Fazer remessas em carta fechada á Papelaria e Typographia Minerva Vimaranesense—Rua de Payo Galvão.

Drogaria Moderna

DE

Fernandes Guimarães & Irmão

78, Rua da Republica, 30

(ANTIGA RUA DA RAINHA)

GUIMARÃES

Estabelecimento de vidraria e ceriaria, oleos, tintas, vernizes, vidros, ceras em vellas e muitos outros artigos pertencentes ao mesmo ramo.

SALGADO

Rua 31 de Janeiro—GUIMARAES

DEPOSITO DE LUVAS DE PELLICA

Luvras de pellica brancas, pretas e em todas as côres, para senhora.
Luvras de pellica brancas, pretas e em todas as côres, para homem.
Ditas brancas, pretas e em côres, para creança.
Luvras d'algodão, escocia e em seda para senhora, creança e homem, em branco, pretas e em côres.
Luvras d'agasalho para homem, senhora e creança, em todas as côres.

ANTIGA CASA VIEIRA

—DE—

José Gonçalves Barroso

Toural, 45—2, Rua de S. Paio, 8

Guimarães

Completo sortido em artigos de mercearia; especialidade em chá e café. Vinhos finos e bebidas, tabacos, bolacha e o acreditado biscoito das Lages.

Premios aos consumidores de chá e café

RECLAME

Esta casa offerece 6 lindos premios aos consumidores de chá e café, distribuindo 1:300 senhas numeradas, cabendo os 6 premios a 6 dos consumidores que mais senhas colleccionarem. Cada cliente que compre 500 grammas de café especial por 340 reis, 500 grammas de café superior por 400 reis, 100 grammas de chá por 200 reis, 100 grammas por 240 reis, 100 grammas por 280 reis, 100 grammas por 340 reis, de cada fracção receberá uma senha que o habilita aos seguintes premios:

- 1.º—Uma linda bandeja majolica de 0,50 x 0,32
- 2.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 3.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 4.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 5.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 6.º—Um candieiro de mesa com abatjour

Além dos premios acima, distribue aos pequenos consumidores de chá e café o seguinte:

Cada cliente que compre 80 reis de café especial, 90 reis de café superior, 60, 70, 80, 100 reis de chá, de cada fracção recebe uma senha que lhe dá direito a uma linda chavena com pires, de porcelana, depois de ter colleccionado 30 senhas.

ATENÇÃO

Distribuidas as 1:300 senhas para os primeiros brindes, esta casa procederá á distribuição dos 6 premios; procedendo em seguida a nova distribuição de senhas para novos premios que exporá aos seus clientes, em tempo opportuno.

Mercearia Traz de S. Paio

DE

Avelino de Faria Guimarães

43, Rua Dr. Avelino Germano, 45

(Antiga Rua de S. Paio)

GUIMARÃES

Especialidade em chá e café, bacalhau, arroz, assucar, azeite, vinhos finos engarrafados e em barril, bebidas nacionaes e estrangeiras. Manteigas, doces e bolachas nacionaes e estrangeiras, conservas de Espinho, massas alimenticias, artigos de papelaria, e muitos outros artigos concernentes a este ramo.

Catalogo theatral

Designando titulos, generos, actos, numero de personagens (homens e senhoras) e preços de todo o repertorio antigo e moderno até hoje publicado: comedias,

dramas, operetas, monologos, cançonetas, etc., etc. Um interessante volume de 40 paginas dedicado aos amadores dramaticos. Remette-se pelo correio a quem enviar uma estampilha de 25 réis á **Livraria Bordalo**, rua da Victoria, 42—Lisboa.

Casa Havanesa

Largo do Toural, 42, 43 e 44

Bernardino Ferreira Cardoso & Sobrinho

Deposito de tabacos nacionaes e estrangeiros, papel sellado, letras, sellos, phosphoros e objectos de escriptorio.

Deposito da deliciosa manteiga de Rande.

A PRIMAVERA

Estabelecimento de fazendas brancas e miudezas

—DE—

OLIVEIRA & IRMÃO

Grande e variado sortido de artigos para a presente estação por preços limitadissimos.

Visitem todos a casa **Primavera** junto á igreja de S. Pedro—Guimarães.

A VELHA GUARDA

Semanario Republicano

Ao Cidadão